



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OF/PMI/GAB Nº. 366/2019

Irupi/ES, 19 de dezembro de 2019.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**VALMIR DE ALMEIDA MONTONI**  
Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município de Irupi  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI**  
Avenida Laurentina Miranda Leal, 202, Centro  
Irupi - ES

Ref.: MENSAGEM DE VETO PARCIAL AO AUTOGRAFO DE LEI Nº. 026/2019

Senhor Presidente da Câmara dos Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 58, 1º c/c art. 78, IV ambos da Lei Orgânica do Município de Irupi, decidi VETAR TOTALMENTE, por contrariedade ao Interesse Público, o Projeto de Lei nº. 18/2019 (Autografo de Lei nº. 26/2019) que trata “SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE IRUPI PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

Ouvida a Procuradoria Geral do Município manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

**Parágrafo Único do Art. 1º**

“Parágrafo Único – As contratações previstas na presente Lei deverão ser alocadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde”.

**Razões do Veto**

“A proposta legislativa, ao limitar toda e qualquer contratação temporária seja alocada somente na Secretaria Municipal de Saúde, contraria o Interesse Público pois as necessidades excepcionais e temporárias ocorrem também em outras Secretárias,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI**

### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

como por exemplo na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Cidadania onde existem diversos Programas de Governo que são de caráter temporário, também demandando de contratações temporárias”.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal;

Atenciosamente,

**EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI**